

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 026/99

João Pessoa, 10 de março de 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 15.470/98,

Considerando a necessidade de regulamentar a expedição do Boletim de Jurisprudência deste Regional;

Considerando que o referido Boletim poderá ser disponibilizado na Internet, através do "site" deste E. Tribunal;

Considerando, ainda, a procura de exemplares por órgãos públicos e advogados;

**R E S O L V E**

I - Autorizar a Seção de jurisprudência do Serviço de Documentação e Arquivo, disponibilizar o boletim de Jurisprudência do TRT da 13ª Região na Internet;

II - Determinar que o referido Boletim, semestralmente, seja condensado, publicado e distribuído junto aos órgãos interessados.

Cumpra-se.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência

SGP/CG